

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 11/65

Assunto .. Autorização para Prefeitura receber doação ..
.. de .. área .. de .. terreno ..

Distribuído à Comissão .. Justiça e Finanças e Educação ..

Primeira Discussão 1.^a e 2.^a discussões e dispensa da redação

final solicitada pelo Vereador Arnaldo Martins Hardy 19/4/65

Segunda Discussão ..

Redação Final ..

Observações: Publicado em 17-4-1965 ..

→ Encaminhado ao Executivo através do qual
n.º 224/65 - de 20/4/1965 - PD

Secretaria da Câmara Municipal, em 19. 2/ 1965 ..

733/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 19 de ABRIL de 1965

Parecer N.º

= NOVA REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº 11/65

Dispõe sôbre autorização para a Prefeitura receber doação de área de terreno.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do sr. João Rizzardi, por doação pura e simples, uma área de terreno, abaixo caracterizada, para nela ser construído um prédio para Grupo Escolar, segundo plano de obras e crédito aprovados pela Câmara Municipal:

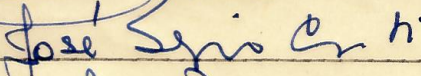
" Um terreno de forma retangular, situado no Bairro da Água Comprida, deste Município, com área de 672 m² (seiscentos ^{setenta e dois} metros quadrados), medindo 32m (trinta e dois metros) de frente, igual medida nos fundos e 21m (vinte e um metros) de cada lado, confrontando: na frente, com a estrada de Joanópolis; nos fundos e nos lados com propriedade do doador, senhor João Rizzardi".

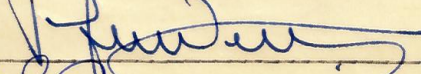
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

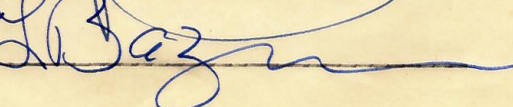
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19/4/65









Emenda aditiva ao
artigo 1º, do P. Lei 11/65.

Presente-se após a expressão
"Grupo Escolar", substituindo os ":" por
uma vírgula, o seguinte:

"... segundo plano de obras e
crédito aprovados ~~podem~~ pela
Câmara Municipal."

S. Senões, 19/4/65

[Signature]

APPROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
19/4/65
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 1965

Gabinete do Prefeito

N. CM-19/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

VISTO
19/2/65
Bragança Paulista
Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber do senhor João Rizzardi, por doação, uma área de terreno situada no bairro da Água Comprida, deste Município, para nela ser construído um prédio para Grupo Escolar.

Como Vv. Excias. poderão verificar no projeto de lei em aprêço, as despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a êsse Nobre Legislativo que as despesas com a construção do prédio para o Grupo Escolar serão pagas com verba de auxílio recebido, pela Prefeitura, do Governo Federal, através dos órgãos competentes.

Com a devida venia, solicito dessa Colenda Câmara a máxima urgência na apreciação da presente propositura, a fim de ser dado início às obras de construção do prédio para o mencionado Grupo Escolar.

Aguardando o pronunciamento dos ilustres senhores Edís, valho-me do ensejo para reiterar a Vv. Excias. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

DR. LOURENÇO QUILICI
-PREFEITO MUNICIPAL-

LCO.-

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, Educação,
os devidos fins.
Sala das Sessões, 19/2/1965
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 11/65

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber doação de área de terreno.

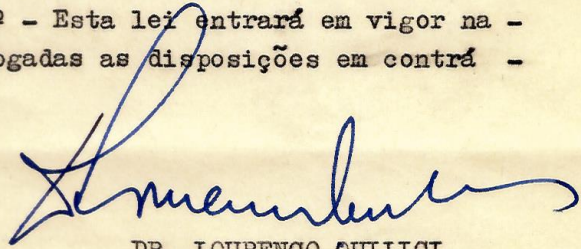
A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do sr. João Rizzardi, por doação pura e simples, uma área de terreno, abaixo caracterizada, para nela ser construído um prédio para Grupo Escolar:

"Um terreno de forma retangular, situado - no Bairro da Água Comprida, deste Município, com a área de 672m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), medindo - 32m (trinta e dois metros) de frente, igual medida nos fundos e 21m (vinte e um metros) de cada lado, confrontando: na frente, com a estrada de Joanópolis; nos fundos e nos lados com propriedade do doador, senhor João Rizzardi".

Parágrafo único - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

672
Exmo. Sr.


Prefeito Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

O infra assinado, João Rizzardi, proprietário de um terreno sito no Bairro da Água Comprida, a altura do Km.10 da estrada Bragança-Joanópolis, conforme transcrição existente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, vem oferecer a essa Municipalidade uma área no total de 672,00 m² situada no mesmo imóvel, a fim de que nela seja construída uma Escola Rural para Alfabetização, tudo conforme bem explicitado nas plantas anexas ao presente.

Aguardando o pronunciamento de V.Excia., subscrevo-me,

Atenciosamente

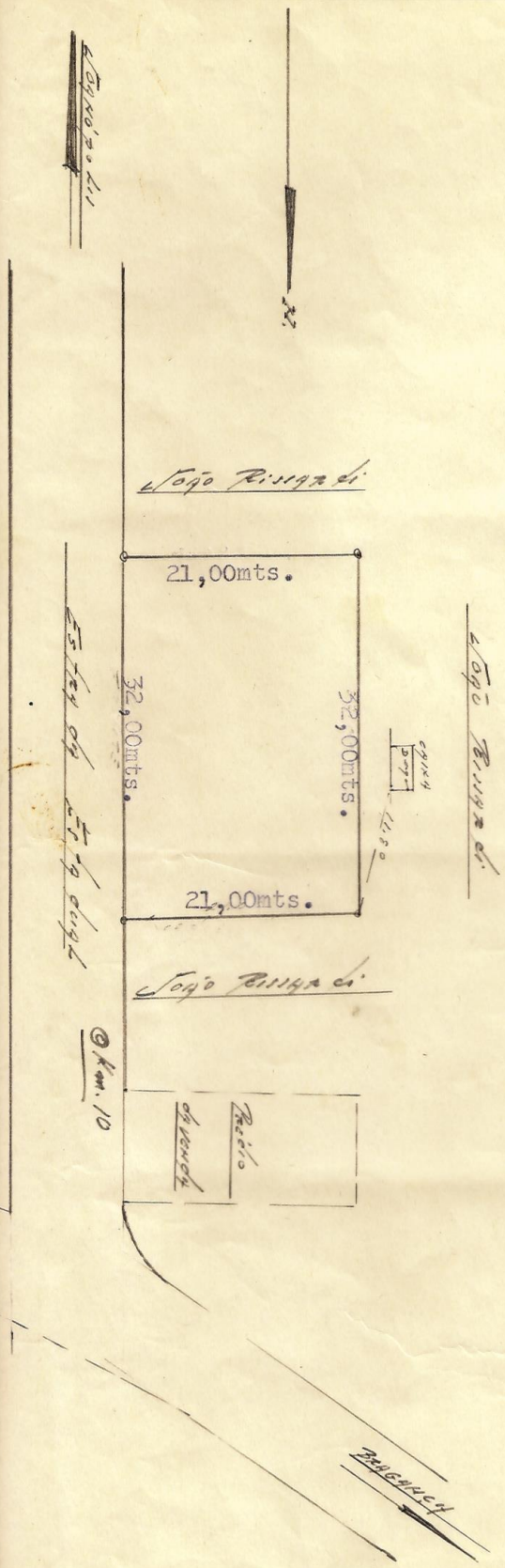
João Rizzardi



GROQUIS DO TERRENO A SDR DOADO PELO SDR. JOAO RISSARDI SITUADO NO BAIRRO DA AGUA COMPRIDA
NA ALDEIA DO KM. 10 DA ESTRADA BRAGANCA - JOANOPOLIS - OFERECIDO P' PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANCA PAULISTA - PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL PARA ALFABETIZAÇÃO.

AREA = 672,00M².

ESCALA = 1:500





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. Projeto legal e altamente benéfico que sob o aspecto social quer quanto ao econômico. Populariza ainda mais a instrução primária e enriquece o patrimônio municipal. em 26.2.65

Senador *[Signature]*

[Signature] 26.2.65

[Signature] 26.2.65
[Signature] 14.65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 11/65

Neste sentido apresentei
 varias indicações, quer construção
 de predios escolares na zona rural,
 alfabetização de adultos, assim como
 uso de uma das dependências para residência
 da professora e sala para medico e dentista.
 Condições essas que me faltam e dev-
 congratu-la com o senhor João Risardi que apresenta
 o Municipio com 672^m de terreno. 24-3-65
 Jovino Jaccau
 Presidente do. Finanças e Orçamento

Parecer: Altamente benéfico para o Município, sou de parecer que o mesmo deve ser aprovado, louvando o gesto do senhor João Risardi, gesto que engrandecer o município e o cidadão que o fez, pois se não contarmos com o despreendimento desses cidadãos benemeritos p/ que o proprio município faça as construções escolares, o município já perde em Escolas Rurais; nada nos dá o Estado; faça nos as pais e os recursos do Município e a colaboração dos Municipios, voto como dire pela M aprovação urgente:

Luis Rosete M.F.O
 25/3/65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Permanente de acordo, com o projeto, ^{orçado} ~~afastado~~ alias, por indicação de minha autoria, devido a grande necessidade daquel. larco, contar com aquele edificio, que se abricara escola publica, e para que isso se de, sou favoravel a apro. ração deste projeto, que autoriza o chefe do executivo a receber a obaçaõ da area de terreno, proposta neste pro. jeto.

Não poderia deixar de louvar o gesto altamente nobre e patriótico do Sr. João Pizzardi, que propoz de se a doar a area do terreno, para que o municipio contara, edificio escolar, gesto este raro, que o dirigente fica o engradecido, e enoradecido o municipio

Caro Paulo
N.º 8.465



Câmara Municipal de Bragança Paulista

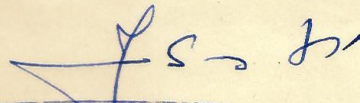
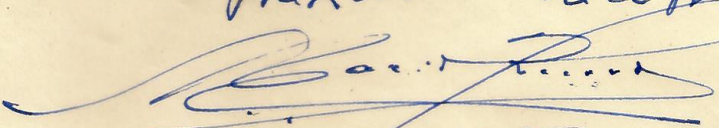
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, 9 de 4 de 1965

Parecer N.º

Na finalidade de Presidente
de Comissão de Educação, Saúde e A. Social.
Somos de acôrdo uma vez que o
projeto tenha atender a uma justa
reivindicação dos moradores do
Rio de água comprida.

Fale das 8:30, 9/4/65


Presidente - relator

Marta 9-4-65

= PROJETO DE LEI Nº 11/65 =

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber doação de área de terreno

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 1965

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM - 49/65

Exmo Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber do senhor João Rizardi, por doação, uma área de terreno situada no bairro da Agua Comprida, deste Município, para nela ser construído um prédio para Grupo Escolar.

Como Vv. Excias. poderão verificar no projeto de lei em aprêço, as despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a esse Nobre Legislativo que as despesas com a construção do prédio para o Grupo Escolar serão pagas com verba de auxílio recebido, pela Prefeitura, do Governo Federal, através dos órgãos competentes.

Com a devida vênia, solicito dessa Colenda Câmara a máxima urgência na apreciação da presente propositura, a fim de ser dado início às obras de construção do prédio para o mencionado Grupo Escolar.

Aguardando o pronunciamento dos ilustres senhores edís, valho-me do ensejo para reiterar a Vv. Excias. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a)- Dr Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 11/65

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber doação de área de terreno.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do sr. João Rizzardi, por doação pura e simples, uma área de terreno, abaixo caracterizada, para nela ser construído um prédio para Grupo Escolar:

" Um terreno de forma retangular, situado no Bairro da Agua Comprida, deste Município, com a área de 672 m² (seiscentos e setenta e dois metros - quadrados), medindo 32m (trinta e dois metros) de frente, igual medida nos fundos e 21m (vinte e um metros) de cada lado, confrontando: na frente, com a estrada de Joanópolis; nos fundos e nos lados com propriedade do doador, senhor João Rizzardi".

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- Dr Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 19/2/1965

a)- **FERNANDO MACHADO DE CAMPOS - PRESIDENTE DA CÂMARA**

- Documento firmado pelo senhor João Rizzardi -
Exmo Sr.

Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista

O infra assinado, João Rizzardi, proprietário de um terreno sito no bairro da Agua Comprida, a altura do Km 10 da estrada Bragança-Joanópolis, conforme transcrição existente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, vem oferecer a essa Municipalidade uma área no total de 672.00 m² situada no mesmo imóvel, a fim de que nela seja construída uma Escola Rural para alfabetização, tudo conforme bem explicitado nas plantas anexas ao presente.

Aguardando o pronunciamento de V. Excia., subscrevo-me.

Atenciosamente

a)- João Rizzardi.

(Acompanha croquis do terreno a ser doado)

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- 1) - Projeto legal e altamente benéfico quer sob o ângulo social, quer quanto ao econômico. Populariza ainda mais a instrução primária e enriquece o patrimônio municipal.

Em 26/2/65

- a)- Conrado Stefani - Presidente da C.J.R.
aa)- Oswaldo Alves de Oliveira - 26/2/65
Francisco Bazanini - 26/2/65
Clóvis Moraes Carvalho - 1/4/65

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

Neste sentido apresentei várias indicações, para construção de prédios escolares na zona rural, alfabetização de adultos, assim como uso de uma das dependências para residência da professora e sala para médico e dentista. Essas condições me fazem ser absolutamente favorável e aproveito, ainda, para me congratular com o senhor João Rizzardi que presenteia o Município com 672 m2 de terreno.

Em 24/3/65

- a)- Cassio Marcassa - Presidente da C.F.O.

Altamente benéfico para o Município, sou de parecer que o mesmo deve ser aprovado, louvando o gesto do senhor João Rizzardi, gesto que engrandece o município e o cidadão que o fez, pois se não contarmos com o despreendimento desses cidadãos beneméritos, para que o próprio Município faça as construções escolares e o nosso Município já é tão pobre em escolar rurais, nada o Estado nos dará. Fazemos, pois com os recursos do Município e a colaboração dos munícipes, Voto, como relatei, pela aprovação urgente.

Em 25/3/65

- a)- Luiz Razeira - ,membro

Perfeitamente de acordo com o projeto gerado, aliás, por indicação de minha autoria, devido à grande necessidade daquele bairro contar com tal edifício escolar. Sou favorável à matéria, que autoriza o Chefe do Executivo a receber a doação de área de terreno proposta neste projeto.

Não poderia deixar de louvar o gesto altamente nobre e patriótico do sr. João Rizzardi, que prontificou-se a doar à área de terreno para que o município construa edifício escolar, gesto esse raro, que o dignifica, o engrandece e engrandece o Município.

- a)- Mario Russo - 8/4/65 -

PARECERES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
~~SENAIX~~ SOCIAL

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, somos de acôrde , uma vez que o projeto venha atender a uma justa reivindicação dos moradores do Bairro da Agua Comprida.

Sala das Sessões, 9/4/1965

a)- José Sérgio Conti - Presidente da C. E.S.A.S.

a)- Mario Russo - membro 9/4/65